



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
COMPROMISSO COM O CIDADÃO TRIMARIENSE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Marias/MG.

2 – FUNDAMENTAÇÃO: A contratação objeto deste termo de referência, tem amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de material de expediente é indispensável para repor o estoque, o qual é utilizado nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelos setores do Poder Legislativo. Visando atender ao princípio da continuidade do serviço público a aquisição dos materiais de expedientes são necessários para que os trabalhos dos setores do legislativo não sejam interrompidos, diante disso é indispensável que se tenham os materiais em estoque para suprir o consumo.

4 – DESCRIÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICA - ÇÃO	UND.	QUANT.
01	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 COM TINTA PRETA	-	UND.	10
02	APARELHO DE TELEFONE COM FIO, GRAFITE, TC 500	Padrão Intelbrás ou superior	UND.	10



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
COMPROMISSO COM O CIDADÃO TRIMARIENSE

03	APONTADOR DE LÁPIS DE PLASTICO	-	UND.	10
04	BLOCOS TIPO POST-IT 7,6 X 7,6	5 blocos adesivos, cada um com uma cor diferente, cada bloco com 90 folhas cada um, formato quadrado dae 7,6 cm x 7,6 cm	UND.	30
05	BLOCOS TIPO POST-IT PEQUENO	CONTEUDO 04 BLOCOS POST- IT COM 50 FOLHAS CADA, COM ADESIVO , DMIENSÃO 3,8 CM X 5 CM	UND.	20
06	BOBINA PAPEL MÁQUINA DE CALCULAR	BOBINA PAPEL MÁQUINA DE CALCULAR (57MM - 1 VIA BRANCA)	UND.	20
07	BORRACHA BRANCA 38X26X8MMM	-	UND.	15
08	BORRACHA BRANCA, PARA LÁPIS, MEDINDO, APROXIMADAMENTE 0,7 CM X 2CM X 6 CM	-	UND.	15
09	CADERNO DE PROTOCOLO	100 FOLHAS, CAPA DE PAPELÃO, GRAMATURA 0,70 G, COR PRETO E AZUL	UND.	5
10	CAIXA ARQUIVO (PLÁSTICA)	CAIXA ARQUIVO (PLÁSTICA) POLIONDA OFÍCIO 9	UND.	50



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

COMPROMISSO COM O CIDADÃO TRIMARIENSE

11	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA AZUL / PRETA	CANETA ESFEROGRAFIC A AZUL / PRETA COMPACTOR 07 OU SUPERIOR	UND.	300
12	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE (AMARELO)	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENT E (AMARELO)	UND.	30
13	CILINDRO DR B 2340 PEÇA COMPLETA, PARA IMPRESSORA BROTHER DCP- L2540 DW	-	UND.	5
14	CLIPS Nº 02 - GALVANIZADO - 500GRS	CLIPS Nº 02 - GALVANIZADO - 500GRS	CX.	5
15	CLIPS Nº 03 GALVANIZADO - 500 GRS	CLIPS Nº 03 GALVANIZADO - 500 GRS	CX.	5
16	CLIPS Nº 08 - GALVANIZADO - 500GRS	CLIPS Nº 08 - GALVANIZADO - 500GRS	CX.	5
17	COLA 90gr (uso escolar)	-	UND.	15
18	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO	COLA METAIS, PAPÉIS , MADEIRAS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICOS E OUTROS.	UND.	5
19	CORRETIVO LIQUIDO TIPO PINCEL BASE ÁGUA 18 ml	-	UND.	5
20	ENVELOPE SACO PARDO 250MM X 185MM	ENVELOPE	CX.	3



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
COMPROMISSO COM O CIDADÃO TRIMARIENSE

		SACO PARDO 250MM X 185MM		
21	ENVELOPE SACO PARDO 250MM X 353MM	ENVELOPE SACO PARDO 250MM X 353MM	CX.	3
22	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO	LÂMINA ESTREITA DE 18 MM, USO DOMÉSTICO, ESCOLAR E COMERCIAL	UND.	10
23	ETIQUETA INK- JET/LASER CARTA 33,9X101,6	ETIQUETA INK- JET/LASER CARTA 33,9X101,6, CÓD 6182. CAIXA COM 1400 UN (PIMACO OU SUPERIOR)	CX.	2
24	EXTRATOR DE GRAMPO METAL	-	UND.	10
25	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50MM	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50MM	UND.	15
26	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE	3m 45mm X 45 Metros	UND.	15
27	FITA ADESIVA TIPO DUREX, EM CELOFONE, TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 12mm x 30m	-	UND.	15
28	FITA PARA MÁQUINA DE CALCULAR NYLON 13 mm x 5 mm	-	UND.	10
29	GRAFIT Nº 05 c/ 12 UNIDADES MACIO	GRAFIT Nº 05 c/ 12 UNIDADES MACIO padrão	CX.	5



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
COMPROMISSO COM O CIDADÃO TRIMARIENSE

		Pentel ou superior		
30	GRAFIT Nº 07 C/ 12 UNIDADES MACIO	GRAFIT Nº 07 c/ 12 UNIDADES MACIO padrão Pentel ou superior	CX.	5
31	GRAMPEADOR DE MESA, BASE DE 20 CM	GRAMPEADOR DE MESA, BASE DE 20 CM	UND.	20
32	GRAMPO 26/6 mm GALVANIZADO C/ 5000 UN	GRAMPO 26/6 mm GALVANIZADO C/ 5000 UN	UND.	5
33	LAPIS BORRACHA	-	UND.	6
34	LAPIS PRETO Nº 02	LAPIS PRETO Nº 02 (PADRÃO CIS HB OU SUPERIOR)	UND.	15
35	LAPISEIRA Nº 05 mm	LAPISEIRA Nº 05 mm (padrão pentel ou superior)	UND.	10
36	LAPISEIRA Nº 07 mm	LAPISEIRA Nº 07 mm (padrão pentel ou superior)	UND.	10
37	LIVRO CONTA CORRENTE 218MM X 319MM (50 FOLHAS)	LIVRO CONTA CORRENTE 218MM X 319MM (50 FOLHAS)	UND.	3
38	MOUSE PAD COM APOIO EM GEL C 3 TECH MP 200	-	UND.	10
39	PAPEL A4 - PCT 500 FOLHAS	PAPEL A4 - (500 FOLHAS) - ULTRA BRANCO 210MM X	PCT.	300



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
COMPROMISSO COM O CIDADÃO TRIMARIENSE

		297MM PADRÃO CHAMEX OU SUPERIOR		
40	PAPEL CONTACT (GROSSO)	PAPEL CONTACT (GROSSO) VINITAC OU SUPERIOR	MT.	25
41	PAPEL VERGÊ 180 grs (c/ 50 fls)	-	CX.	1
42	PASTA AZ	PASTA AZ COM FERRAGEM NIQUILIDA, PRENDEDOR PLÁSTICO LOMB. PLÁSTICO COM PORTA ETIQUETA 350MM X 280MM X 80MM	UND.	70
43	PASTA CLASSIFICADORA 480 GRS (COR CINZA)	PASTA CLASSIFICADO RA 480 GRS (COR CINZA) CARTÃO DUPLO COM TRILHO DE PLÁSTICO (DELLO OU SUPERIOR)	UND.	70
44	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO METAL - (CORES VARIADAS)	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO METAL	UND.	80
45	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO Nº 06	-	UND.	30



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

COMPROMISSO COM O CIDADÃO TRIMARIENSE

46	PASTA PLÁSTICA Nº 02	-	UND.	30
47	PEN DRIVE 16 GB	Padrão Kingston ou superior	UND.	20
48	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 25 fls Pt /Pr 9730 EM METAL	Para 25 folhas	UND.	10
49	PILHA ALCALINA PALITO	PILHA ALCALINA PALITO PCTE COM 02 UNIDADES	PCT.	20
50	PINCEL RETROPROJETOR PONTA MÉDIA 2.0 mm	-	UND.	10
51	PLÁSTICO OFÍCIO 04 FUROS (GROSSO)	PLÁSTICO OFÍCIO 04 FUROS (GROSSO) PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT.	20
52	REGUA DE 30 cm PLÁSTICA (colorida)	-	UND.	15
53	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO	-	UND.	5
54	TESOURA GRANDE, ESCRITÓRIO, 21 cm, CABO PLÁSTICO	TESOURA GRANDE, ESCRITÓRIO, 21 cm, CABO PLÁSTICO	UND.	20
55	UMEDECEDOR DE DEDOS 12 G	PADRÃO CIS OU SIMILAR	UND.	10
56	CILINDRO DR B 021 PEÇA COMPLETA, PARA IMPRESSORA BROTHER DCP- B 7535 DW	-	UND.	5
57	TECLADO E MOUSE COM FIO DESKTOP 600 USB	Ergonômico, teclas silenciosas, tecla	UND.	5



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
COMPROMISSO COM O CIDADÃO TRIMARIENSE

	PRETO	de acesso da Calculadora, design à Prova de Líquidos, tela Iniciar do Windows, supérrior ou similar a microsoft.		
58	REFIL ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L 5190 (TINTA) COR PRETA	Cor 544 preto	UND.	5
59	TONER COMPATÍVEL TN 2340	Para impressora bhoother	UND.	10
60	TONNER TN-B 021 PARA IMPRESSORA BROTHER COMPATIVEL	-	UND.	30

5 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- ✓ Os materiais deverão ser entregues de forma única, na sede da Câmara Municipal de Três Marias/MG, localizada na Av. Felinto Muller, n.º 205, Bairro – JK, no horário de 12h as 17h.
- ✓ O prazo da entrega será, no máximo, **de 7 (sete) dias úteis**, após o envio da Nota de Empenho.
- ✓ No momento da entrega, um funcionário designado pela CONTRATANTE verificará se os materiais entregues atendem às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar os materiais, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.
- ✓ Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao seu conteúdo e não estiverem devidamente identificados e, em conformidade, com o estabelecido na legislação vigente.



6 – CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- ✓ O objeto será provisoriamente aceito, por servidor a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.
- ✓ A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7 – OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA

A Contratada, durante a vigência contratual compromete-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução das aquisições, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

COMPROMISSO COM O CIDADÃO TRIMARIENSE

-
- a) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a causar ou provocar à contratante e a terceiros.
 - b) Ficarão a cargo da CONTRATADA quaisquer serviços de mão de obra, materiais a serem empregados na execução da entrega dos materiais que se fizerem necessários.
 - c) Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
 - d) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Contratante qualquer ocorrência anormal durante a execução dos serviços.

7.2 – DA CONTRATANTE:

- a) Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução dos serviços;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- d) Assegurar ao pessoal da Contratada o livre acesso às instalações para a plena execução da entrega;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



8 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) O objeto será executado conforme prescrito nos requisitos da contratação deste Termo de Referência.
- b) A execução do objeto será iniciada após a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.
- c) Os materiais deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Três Marias/MG situada na Av. Felinto Müller, n.º 205, Bairro JK, nos horários pré-estabelecidos pelo Setor de Compras da Câmara Municipal Três Marias.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da entrega dos materiais, observadas as demais exigências a seguir indicadas.
- b) Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).
- c) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- d) Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- e) Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As exigências de habilitação:

- ✓ Habilitação jurídica;



-
- ✓ Regularidade fiscal e trabalhista;
 - ✓ Qualificação econômico-financeira.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta aquisição está estimada em **R\$ 24.393,26** (vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) e correrá pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 3.3.90.30.00

Ficha: 10

12 – SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente **PROIBIDA A SUBCONTRATAÇÃO** do objeto da prestação de serviços em epigrafe.

13 – INFRAÇÕES E SANÇÕES

13.1 – INFRAÇÕES:

A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do objeto deste Termo de Referencia;
- b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do objeto deste Termo de Referencia;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

COMPROMISSO COM O CIDADÃO TRIMARIENSE

-
- f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação;
 - h)** Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do objeto dessa licitação;
 - i)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - j)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - k)** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2 – SANÇÕES:

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Três Marias/MG;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar Câmara Municipal de Três Marias/MG.

Três Marias/MG, 08 de maio de 2024.

Milton Mendes Vieira
Presidente da Câmara